



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça-se

Publique-se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

1. Os Deputados signatários através da pergunta nº 3161/XI/1ª questionaram acerca das condições de prestação de trabalho por conta de outrem nas empresas mineiras SOMINCOR e ALMINA, situadas no Distrito de Beja.
2. A resposta foi dada através do ofício refª: Ent. 7187/MTSS/2009, Procº 5469/2010/184.
3. Essa resposta identifica a acção levada a cabo pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) junto daquelas empresas, onde foram identificados incumprimentos às leis do trabalho e, em consequência, "...adoptados procedimentos coercivos e não coercivos (procedimentos contra-ordenacionais) ...".
4. Saúda-se a acção fiscalizadora da ACT e os procedimentos desencadeados tendentes a impor a legalidade das condições de prestação do trabalho.
5. A resposta referida, contudo, é um tanto genérica não se retirando da mesma informação suficiente e completa acerca da quantidade de acções desenvolvidas, meios empregues, identificação dos tipos de incumprimento detectados, número de processos sancionatórios abertos, sanções eventualmente aplicadas, ou não, e porquê, alterações ocorridas em consequência e, finalmente, como também era perguntado, qual a apreciação geral que é feita do desempenho de cada uma daquelas empresas no que respeita ao cumprimento das leis.
6. Entretanto, no próximo passado dia 1 de Setembro ocorreu um acidente na mina de Aljustrel, da empresa ALMINA, de que resultou o falecimento de um trabalhador.

7. Os Deputados signatários, não têm dúvidas que acontecimentos desta natureza nunca são susceptíveis de aceitação e é necessário que todos os responsáveis ajam escrupulosamente de acordo com as regras.

O combate contra os acidentes no trabalho deve ser uma preocupação responsabilizante para todos.

Assim,

Nos termos constitucionais e legais aplicáveis, perguntam:

- a) Qual a acção fiscalizadora desenvolvida junto destas duas empresas, como, especificadamente, se refere supra no número 5.
- b) Qual a acção desencadeada na sequência do acidente mortal de 1 de Setembro de 2010, na empresa ALMINA, qual foi o apuramento dos factos e conclusões retiradas e eventuais consequências.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 15 de Outubro de 2010

Deputado(a)s

Luís Pita Ameixa(PS)

Conceição Casa Nova(PS)